# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO..... 009
PROJETO DE LEI.. 004/95
AUTORIA. Antonio R. Dalin

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DO NORTE"
Edição 1212 Pág. 15
Data 28/03/95

## L E I NQ 001/95

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública, a CASA DO TRABALHADOR MIRIN DE APUCARANA, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1Q - Fica declarada de Utilidade Pública, a CASA DO TRABALHADOR MIRIN DE APUCARANA, localizada na rua Nagib Daher, 1039, nesta cidade.

Art. 2Q - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 21 dias do mês de março de 1.995

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal